



PROJETO DE LEI N° 003/04

Data: 20 de fevereiro de 2004.-

Súmula: “Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento em comissão, previstas na Lei Municipal nº 1540/01, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

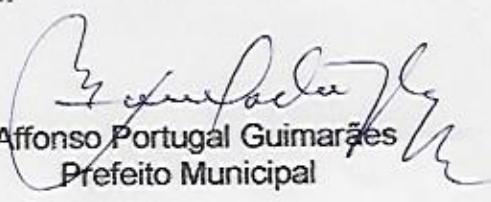
Art. 1º.- Ficam criadas mais 25 (vinte e cinco) vagas do cargo de Provimento em Comissão de “Agente de Serviços Gerais” AS-25, do “Grupo de Assessoramento Superior”, previstas na Lei Municipal nº 1540/01.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de fevereiro de 2004.

(a).


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

030/04
25/02/04